

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.15.003-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de gêneros alimentícios para o Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE é originada pela demanda contínua de suprimento de alimentos para eventos oficiais, reuniões e atividades institucionais que ocorrem ao longo do ano. Esses eventos são essenciais para a administração pública municipal, uma vez que promovem o desenvolvimento de políticas públicas, o fortalecimento de parcerias institucionais e a interação com a comunidade local. A aquisição de gêneros alimentícios, portanto, deve garantir a qualidade e a padronização adequada para suprir essas necessidades, respeitando as normas sanitárias vigentes e assegurando a integridade dos produtos até o momento de seu consumo.

A contratação visa também atender às exigências de economicidade e eficiência, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e vantajosa para toda a coletividade. Neste contexto, a obtenção desses gêneros alimentícios deve demonstrar o cumprimento dos princípios de economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei 14.133/2021, ao mesmo tempo em que atende, de forma eficaz, às necessidades operacionais do Gabinete, ao garantir o suporte logístico necessário para o funcionamento pleno e contínuo das atividades da administração municipal.

Assim, a contratação se mostra imprescindível para o cumprimento das funções administrativas do Gabinete da Prefeita, refletindo diretamente na capacidade de governança e gestão pública do município, com vistas à promoção do bem-estar social e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Chorozinho-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	BENEDITA NUNES LINO LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação estabelece os critérios necessários e suficientes para a escolha da melhor solução, observando as regulamentações específicas, práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos gerais:**

- Qualidade garantida dos produtos alimentícios, assegurando que sejam



- frescos e livres de contaminação.
- Conformidade com normas sanitárias vigentes.
- Produtividade do fornecedor, assegurando entrega em tempo hábil.
- **Requisitos legais:**
 - Fornecedores devem estar legalmente habilitados e certificados.
 - Compliance com todas as regulamentações aplicáveis referentes à comercialização de alimentos.
 - Exigência de apresentação de certificações de boas práticas de fabricação.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Produtos preferencialmente de fornecedores locais para suporte à economia regional.
 - Redução de impactos ambientais na logística de entrega, utilizando transporte eficiente.
 - Priorizar fornecedores que implementem práticas de produção ecológicas.
- **Requisitos da contratação:**
 - Inclusão de frutas, legumes, verduras, carnes, grãos, laticínios e produtos de panificação.
 - Garantia de transporte em veículos adequados.
 - Prontidão na quantidade e qualidade dos gêneros para atender eventos do gabinete.

Os requisitos essenciais para a contratação incluem a qualidade dos gêneros alimentícios, certificação de fornecedores, práticas sustentáveis e adequação logística, assegurando assim atendimento pleno às necessidades especificadas, sem comprometer o caráter competitivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE foi realizado com o objetivo de identificar as soluções de contratação disponíveis no mercado para melhor atender as necessidades específicas.

- **Contratação direta com o fornecedor:** Envolve a aquisição diretamente dos fornecedores locais ou regionais, permitindo maior controle sobre os critérios de qualidade e condições de entrega dos gêneros alimentícios.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste na contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento e gestão de alimentação, que podem fornecer os itens necessários conforme especificações estabelecidas, com a possibilidade de otimizar processos logísticos.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem o uso de cooperativas de produtores locais que possam suprir parte das demandas, promovendo o desenvolvimento econômico regional e garantindo produtos frescos e de qualidade.

Avaliando as soluções apresentadas, a contratação direta com fornecedores certificados e regularizados destaca-se como a opção mais adequada. Este modelo permite assegurar a qualidade exigida dos gêneros alimentícios, além de viabilizar a rastreabilidade dos produtos e atender os requisitos técnicos específicos da contratação.

Adicionalmente, ao priorizar fornecedores locais sempre que possível, essa alternativa promove um impacto positivo na economia regional, alinhando-se ao planejamento



estratégico de desenvolvimento sustentável.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios de alta qualidade para atender às necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE. Esta aquisição visa assegurar o funcionamento eficiente do gabinete, garantindo que todas as reuniões, eventos oficiais e visitas institucionais sejam devidamente abastecidas com os itens necessários para hospitalidade e alimentação. Os itens alimentícios incluirão categorias como frutas, legumes, verduras, carnes, grãos, laticínios e produtos de panificação. A escolha destes itens é baseada nas demandas históricas e nas previsões de eventos futuros que exigem um fornecimento contínuo e confiável.

A análise de mercado revelou que a aquisição de tais gêneros é a solução mais adequada, considerando as vantagens de economicidade e eficiência operacional. O mercado atual oferece diversas opções de fornecedores que atendem aos critérios exigidos em termos de qualidade, certificação e logística de entrega. Assim, a proposta se alinha aos interesses públicos, oferecendo uma solução economicamente viável e operacionalmente eficaz, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

Além disso, a contratação pretendida foi avaliada em relação às alternativas disponíveis no mercado, confirmando que a aquisição direta dos gêneros alimentícios, com base em histórico de consumo e previsões futuras, consiste na abordagem mais eficaz e econômica. Este procedimento permitirá que o Gabinete mantenha o nível de serviço necessário sem interrupções ou compromissos de qualidade, garantindo assim que os objetivos administrativos e protocolares sejam alcançados em sua plenitude.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.	500,000	Pacote
Especificação: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.			
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG, SECUNDÁRIA) DE. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	200,000	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG, SECUNDÁRIA) DE. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML	20,000	Frasco
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	100,000	Caixa
Especificação: CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.			
5	CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	100,000	Caixa
Especificação: CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.			
6	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CX COM 10 SACHÊS,CONTENDO 10G.	100,000	Caixa
Especificação: CHÁ DE ERVA CIDREIRA CX COM 10 SACHÊS,CONTENDO 10G.			
7	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG.	20,000	Quilograma
Especificação: SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG.			
8	MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	200,000	Unidade
Especificação: MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.			
9	REFRIGERANTE: REFRIGERANTE DE LARANJA, GUARANÁ, UVA E COLA FD C/ 06 UNIDADES DE 2 LT. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	100,000	Fardo
Especificação: REFRIGERANTE: REFRIGERANTE DE LARANJA, GUARANÁ, UVA E COLA FD C/ 06 UNIDADES DE 2 LT. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.			
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA A PARTIR DE 350G INVOLADOS. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO,AÇÚCAR E SAL REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,000	Pacote
Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA A PARTIR DE 350G INVOLADOS. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO,AÇÚCAR E SAL REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
11	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF	100,000	Garrafa
Especificação: ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.	500,000	Pacote	7,90	3.950,00
Especificação: CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC. EMBALADO EM PACOTES A VÁCUO DE 250G (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA ENTREGA DO PRODUTO.					
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG, SECUNDÁRIA) DE. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	200,000	Quilograma	4,72	944,00
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE EM PACOTES TRANSPARENTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESO LÍQUIDO 1 KG, SECUNDÁRIA) DE. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML	20,000	Frasco	5,90	118,00
Especificação: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (0,18%), ÁGUA Q.S.P., EMBALAGEM DE 100 ML.					
4	CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	100,000	Caixa	5,45	545,00
Especificação: CHÁ DE BOLDO CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.					
5	CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	100,000	Caixa	5,30	530,00
Especificação: CHÁ DE CAMOMILA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.					
6	CHÁ DE ERVA CIDREIRA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.	100,000	Caixa	4,67	467,00
Especificação: CHÁ DE ERVA CIDREIRA CX COM 10 SACHÊS, CONTENDO 10G.					
7	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG.	20,000	Quilograma	1,00	20,00
Especificação: SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TRANSPARENTE E RESISTENTE DE MATERIAL DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG.					
8	MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	200,000	Unidade	5,96	1.192,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.					
9	REFRIGERANTE: REFRIGERANTE DE LARANJA, GUARANÁ, UVA E COLA FD C/ 06 UNIDADES DE 2 LT. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	100,000	Fardo	28,00	2.800,00
Especificação: REFRIGERANTE: REFRIGERANTE DE LARANJA, GUARANÁ, UVA E COLA FD C/ 06 UNIDADES DE 2 LT. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.					
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA A PARTIR DE 350G INVOLADOS. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	200,000	Pacote	6,77	1.354,00
Especificação: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA A PARTIR DE 350G INVOLADOS. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR E SAL REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
11	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONF	100,000	Garrafa	10,18	1.018,00
Especificação: ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, RECIPIENTES PLÁSTICO (PETE) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 12.938,00 (doze mil, novecentos e trinta e oito reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de parcelar a aquisição de gêneros alimentícios para o Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE segue a orientação estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, que prioriza o parcelamento das licitações para ampliar a competitividade e gerar melhor aproveitamento do mercado.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Os gêneros alimentícios são inerentemente divisíveis por categorias, tais como frutas, legumes, carnes, grãos, etc., o que permite a segmentação sem prejuízo à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração.



- **Viabilidade Técnica e Econômica:** O parcelamento é técnica e economicamente viável; a subdivisão em categorias de alimentos não compromete a qualidade ou eficácia dos resultados do abastecimento alimentar no gabinete.
- **Economia de Escala:** A análise demonstrou que o parcelamento não resulta na perda de economia de escala, uma vez que os fornecedores locais podem oferecer preços competitivos para lotes menores de produtos específicos, mantendo a economicidade.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive pequenos e médios, aumentando a competitividade e possibilitando um melhor aproveitamento do mercado local e regional.
- **Análise do Mercado:** O estudo de mercado demonstrou que a prática de parcelamento está alinhada com as condições e práticas vigentes no setor de gêneros alimentícios, incentivando a diversificação dos fornecedores.
- **Consideração de Lotes:** A divisão em lotes permite que fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos itens possam participar, aumentando a concorrência e não impactando negativamente a economia de escala.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** A decisão de parcelar o objeto está amparada por dados concretos obtidos em levantamentos de mercado, estudos de viabilidade, análises técnicas que corroboram a melhor prática para a contratação em questão.

A decisão pelo parcelamento está documentada de forma transparente, atendendo às normativas vigentes e se alinhando às práticas sustentáveis e econômicas do setor.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas de funcionamento do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em questão. Este alinhamento é verificado pela inclusão desta demanda no planejamento estratégico e operacional da Prefeitura Municipal de Chorozinho, observado o incremento previsto de 10% no consumo anual de gêneros alimentícios, analisado a partir do histórico de consumo e da previsão de atividades, eventos e reuniões oficiais. Desta forma, reafirma-se o compromisso da entidade em garantir a eficiência, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, conforme estabelecido pelo planejamento orçamentário e estratégico vigente.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de gêneros alimentícios para o Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE busca alcançar os seguintes resultados:

1. **Atendimento às Necessidades Institucionais:** Garantir que as demandas alimentares do gabinete sejam plenamente atendidas, proporcionando suporte adequado para reuniões, eventos oficiais e visitas institucionais.
2. **Qualidade e Segurança Alimentar:** Assegurar que todos os produtos adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança alimentar, conforme especificado nos requisitos da contratação, evitando riscos à saúde dos



consumidores.

3. **Eficiência Econômica:** Otimizar o uso dos recursos públicos, adquirindo bens a preços de mercado competitivos e evitando gastos desnecessários, em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133.
4. **Suporte ao Desenvolvimento Regional:** Promover o desenvolvimento econômico local ao priorizar fornecedores da região, contribuindo para o fortalecimento da economia regional e a geração de empregos.
5. **Sustentabilidade:** Fomentar práticas sustentáveis na aquisição de gêneros alimentícios, incentivando a compra de produtos de menor impacto ambiental e adotando medidas de logística reversa sempre que possível.
6. **Transparência e Legalidade:** Assegurar que o processo de aquisição seja conduzido com total transparência, observando todos os princípios legais estabelecidos pela Lei 14.133, incluindo a eficiência, legalidade, publicidade e equidade.

11. Providências a serem adotadas

Nesta seção, serão apresentadas as providências que devem ser tomadas pela Administração Pública para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz da contratação dos gêneros alimentícios para o Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE.

- 1. Designação de Equipe de Apoio:
 - Nomeação de servidores responsáveis pela condução do processo licitatório.
 - Capacitação da equipe para garantir o domínio dos procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
- 2. Elaboração do Termo de Referência:
 - Detalhamento das especificações técnicas dos gêneros alimentícios necessários.
 - Inclusão de todos os requisitos de qualidade, procedência e condições de entrega.
- 3. Realização de Pesquisa de Mercado:
 - Atualização das cotações de preços junto aos fornecedores locais e regionais.
 - Verificação da competitividade dos preços oferecidos no mercado.
- 4. Preparação do Edital de Licitação:
 - Criação de documentos baseados no estudo e levantamento realizado.
 - Inclusão de todas as cláusulas necessárias para a proteção jurídica e administrativa do processo.
- 5. Consulta e Aprovação pelo Órgão Jurídico:
 - Submissão do edital e do termo de referência para análise e sugestões pelo departamento jurídico.
- 6. Definição de Cronograma:
 - Estabelecimento de prazos para cada etapa do processo de contratação.
 - Definição de datas para possível adequação dos planos de entrega.
- 7. Acompanhamento e Fiscalização:
 - Designar responsáveis pela fiscalização do contrato para garantir o cumprimento das condições acordadas.
 - Estabelecer mecanismos de controle de qualidade dos produtos entregues.
- 8. Adoção de Medidas de Sustentabilidade:
 - Incentivar práticas sustentáveis na aquisição e no consumo de gêneros alimentícios.



- Priorizar fornecedores que ofereçam produtos com menor impacto ambiental.
- 9. Planejamento de Logística:
 - Definir as condições de transporte e armazenamento para garantir a qualidade dos produtos.
 - Elaborar planos de contingência para lidar com possíveis imprevistos logísticos.
- 10. Avaliação de Impactos Econômicos e Sociais:
 - Considerar os efeitos das aquisições em produtores e fornecedores locais.
 - Montar relatórios de impacto socioeconômico da contratação.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a aquisição de gêneros alimentícios necessários para atendimento das demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços com base nas seguintes justificativas:

- **Natureza e Frequência da Demanda:** A demanda por gêneros alimentícios está associada a eventos específicos e programações que não requerem aquisições contínuas ou frequentes ao longo do ano. Assim, as aquisições podem ser planejadas e realizadas de forma avulsa, sem necessidade de manutenção de um registro de preços permanente.
- **Viabilidade Econômica e Eficiência Administrativa:** A adoção do sistema de registro de preços poderia incorrer em custos adicionais de gestão e administração do registro, que não seriam compensados pela economia nas aquisições, dadas as características específicas dos gêneros alimentícios necessários.
- **Flexibilidade e Adequação às Necessidades Específicas:** Evitar o registro de preços permite maior flexibilidade na escolha de produtos específicos conforme as necessidades do gabinete, assegurando a qualidade e a adequação às condições de mercado momentâneas.
- **Economia de Escala Limitada:** A análise do mercado local revelou que não há economia de escala significativa que justifique o registro de preços, uma vez que o mercado de gêneros alimentícios em Chorozinho tem características distintas que favorecem negociações pontuais.
- **Impacto na Competitividade:** A não adoção do registro de preços permite a competição em cada processo de aquisição, incentivando melhor oferta de preços e condições para a Administração Pública.
- **Alineamento Normativo:** De acordo com o inciso VII do caput do art. 18 da Lei 14.133/2021, a decisão de não adotar o registro de preços está alinhada com o planejamento estratégico da Administração, priorizando formas mais vantajosas de aquisição para o interesse público específico.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, ficou estabelecido que as regras para a participação de empresas em consórcios devem ser avaliadas considerando a complexidade e a natureza do objeto contratado. No presente caso, a aquisição de gêneros alimentícios não justifica a necessidade ou vantagem da formação de consórcios. Os principais fatores para a vedação são:



- A natureza e complexidade do objeto não demandam a capacidade ou especialização técnica que um consórcio poderia potencialmente oferecer.
- A formação de consórcios pode reduzir a competitividade ao concentrar propostas em grupos fechados, o que contradiz o princípio da melhor proposta pelo menor preço praticado no mercado, conforme estabelecido na Lei.
- A gestão de contratos com consórcios pode ser mais complexa e onerosa, potencializando riscos de ausência de responsabilidade solidária entre os integrantes do consórcio, além das complicações administrativas adicionais decorrentes da coordenação entre empresas.
- No contexto específico da Prefeitura Municipal de ChoroZinho, a contratação direta de empresas individuais promove maior dinamismo e adaptabilidade no atendimento das demandas do Gabinete da Prefeita, garantindo o cumprimento eficiente dos princípios da economicidade e razoabilidade, conforme a jurisprudência da Lei 14.133.
- A possibilidade de parcelamento do objeto, conforme articulado na legislação, permite o amplo acesso de empresas menores, promovendo o desenvolvimento local e evitando a concentração de mercado, sem a necessidade de consórcios.

Assim, conclui-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é justificada e está alinhada com os objetivos de assegurar economicidade, competitividade e eficiência nas aquisições públicas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a aquisição de gêneros alimentícios para o Gabinete da Prefeita do Município de ChoroZinho-CE, é necessário avaliar os possíveis impactos ambientais associados a essa contratação e propor medidas mitigadoras pertinentes. Assim, destacamos:

- **Impacto no Descarte de Resíduos:** O aumento na quantidade de resíduos orgânicos e embalagens, que requerem manejo adequado para evitar poluição e contaminação ambiental.
- **Transporte e Emissão de Gases:** A logística de entrega dos alimentos pode gerar incremento na emissão de gases de efeito estufa devido ao transporte rodoviário.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção dos alimentos pode implicar no uso intensivo de água e solo, especialmente no caso de produtos agrícolas.

Para mitigar esses impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Gestão de Resíduos:** Implementação de práticas de compostagem para resíduos orgânicos e reciclagem de embalagens, reduzindo a carga sobre aterros sanitários.
- **Otimização Logística:** Planejamento de rotas de entrega eficientes para minimizar trajetos e, conseqüentemente, a emissão de gases poluentes.
- **Preferência por Produtos Sustentáveis:** Priorização de fornecedores que adotem práticas agrícolas sustentáveis, certificações ambientais, e que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- **Educação Ambiental:** Promoção de campanhas educativas voltadas para a redução do desperdício de alimentos e a importância do descarte correto dos resíduos gerados.

As medidas buscam não apenas cumprir com a legislação vigente, mas também



promover uma cultura de responsabilidade ambiental no âmbito da administração pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise minuciosa dos dados e informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE apresenta viabilidade e razoabilidade, fundamentada nos seguintes aspectos:

- A contratação está alinhada ao princípio do interesse público, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133, uma vez que busca garantir a continuidade e eficiência das atividades institucionais realizadas pelo Gabinete da Prefeita.
- O levantamento de mercado realizado demonstra que os preços estimados para a contratação são compatíveis com os valores praticados e atendem aos critérios de economicidade previstos no art. 23 da Lei 14.133.
- A previsão de consumo foi devidamente fundamentada em dados históricos e expectativas futuras, conforme exigido pela Lei 14.133, art. 40, garantindo que a contratação seja pautada em um planejamento adequado e realista.
- Os requisitos de qualidade e procedência para os gêneros alimentícios estão de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, assegurando que a contratação atenderá aos padrões exigidos pela legislação brasileira.
- A dispensa eletrônica, modalidade escolhida, está em conformidade com a fundamentação legal cabível, garantindo celeridade e eficiência ao processo, conforme especificado no art. 75, inciso II da Lei 14.133.
- Não foram identificados impactos ambientais relevantes, porém, a administração buscará priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e de menor impacto ambiental, em cumprimento aos princípios de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental.

Portanto, considerando os elementos apresentados, é favorável a execução da contratação dos gêneros alimentícios para atender às demandas do Gabinete da Prefeita de forma a promover o adequado funcionamento das atividades governamentais com eficiência e responsabilidade.



Chorozinho / CE, 16 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

